



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

EDITAL Nº 01/2019

**CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA PESQUISANDO
DESDE O PRIMEIRO DIA AÇÕES AFIRMATIVAS (PDPD-Af / UFABC)**

I – Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de primeiroanistas de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia Ações Afirmitivas (PDPD-Af).

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

II – Objetivos

O PDPD-UFABC tem um cunho histórico, tendo sido o primeiro a ser implementado nesta Universidade quando do início de suas atividades letivas em setembro de 2006. Constitui um dos alicerces da política científica formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e a ação implementada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) em conjunto com a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, tem os objetivos de:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas ingressantes no ensino superior e possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica
- b) Acelerar o processo de formação de jovens pesquisadores e o processo de formação científica de recursos humanos.
- c) Introduzir os alunos nas práticas de pesquisa científica desde os primeiros dias após o ingresso na Universidade.
- d) Criar nos alunos hábitos de pesquisa científica desde o início da graduação.
- e) Oferecer ao aluno condições para desenvolver a criatividade e aprendizagem de metodologias científicas.
- f) Proporcionar uma iniciação à pesquisa com perspectiva de continuidade na graduação.
- g) Incentivar o aluno a conhecer projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber.
- h) Estimular a participação de alunos iniciantes em grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

III - Público Alvo:

a) Estudantes que tenham ingressado em 2019 por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 08/08/2012 e a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e sejam oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (incluindo nesta categoria, os subgrupos de cor preta, parda ou índia (PPI) e de Pessoas com Deficiência (PcD).

b) Estudantes que tenham ingressado em 2019 por vagas reservadas para Refugiados e Solicitantes de Refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica ou por vagas reservadas para Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica.

As informações usadas para verificação do público-alvo serão as mesmas fornecidas pelo estudante no momento da matrícula de 2019.

IV – Orientadores

Requisitos e obrigações:

- a) O orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:
- i. Docente em regime de dedicação exclusiva;
 - ii. Professor Visitante;
 - iii. Pesquisador Doutor Colaborador (PDC) em regime de dedicação exclusiva em tempo integral.

NOTA: O vínculo com a UFABC dos Professores Visitantes e PDCs (incluindo o período de renovação) deverá abranger todo o período da bolsa de iniciação científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- b) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:
- i. Relatórios de alunos de Iniciação Científica.
 - ii. Emissão de pareceres.
- c) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos, relatório parciais e finais de iniciação científica deste ou de outros editais vigentes, e participar do processo de avaliação de resumos e pôsteres do SIC (Simpósio de Iniciação Científica), salvo o orientador apresente justificativa fundamentada.
- i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica) para análise, podendo ou não ser acatadas.
- d) O orientador deverá controlar o cumprimento da dedicação prevista para o aluno de IC (Iniciação Científica), **tomando imediatas providências junto ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica para cancelamento da bolsa caso não seja cumprida a dedicação prevista, bem como caso identifique quaisquer violações dos termos deste edital por parte do aluno.**
- e) O orientador deverá acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes, certificando-se de que as atividades de iniciação científica não estão prejudicando o bom andamento de sua graduação.
- f) O orientador deverá verificar se o projeto proposto necessita de aprovação da comissão de ética em pesquisa (CEP) e da comissão de ética no uso de animais (CEUA). Em caso afirmativo, o orientador deverá buscar a aprovação destes órgãos com antecedência o bastante para que haja tempo suficiente para o discente cumprir todo o projeto proposto.
- g) O orientador deverá certificar-se que as produções orais e textuais apresentadas pelo aluno são de fato de sua autoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- h) O orientador não poderá solicitar a substituição do aluno em momento algum do processo.
- i) O orientador deverá elaborar o projeto em conjunto com o aluno.
- j) Mediante justificativa anexada ao projeto, o mesmo poderá ser redigido em inglês.
- k) Em caso de alteração do título do projeto, o orientador deverá encaminhar um e-mail com a devida justificativa para iniciacao@ufabc.edu.br antes da submissão do relatório parcial ou final.
- l) O orientador não poderá vincular mais de um aluno de IC candidato a um mesmo projeto.

NOTA: Os projetos, relatórios parciais e finais devem ser submetidos apenas pelos orientadores.

V - Inscrições

- a) As inscrições estarão abertas de 10 de junho até às 23h59 de 26 de julho de 2019, por meio exclusivamente eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios disponibilizado através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>.

NOTA: Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, o orientador deverá encaminhar uma justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) ao e-mail iniciacao@ufabc.edu.br até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será avaliada pelo CPIC (Comitê dos Programas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

Iniciação Científica), que decidirá sobre a participação do projeto no Processo Seletivo.

Os docentes são responsáveis por fazerem a submissão dos projetos de pesquisa e devem verificar se os arquivos carregados são os corretos. A anexação de arquivos incompletos, ilegíveis ou errados no sistema só poderá ser retificada caso a Propes seja informada até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após esta data, caso seja detectado que arquivos ilegíveis, incompletos ou que não contenham projetos de iniciação científica foram carregados no sistema, a submissão será invalidada.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III (Público Alvo), preencherem os seguintes requisitos:

- i. Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares, desde a assinatura do Termo de Outorga ou Compromisso até o término da vigência do edital.
- ii. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, exceto em caso de estágio obrigatório. No caso de estágio não obrigatório o aluno deverá informar a Divisão de Iniciação Científica, a qual o instruirá com os procedimentos a serem tomados para que possa participar do projeto.
- iii. Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV (Orientadores).
- iv. Estar vinculado a um único projeto.
- v. Não ser aluno reingressante no mesmo curso da UFABC.

c) A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada orientador, **o qual poderá submeter no máximo um projeto de aluno**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

concorrendo à bolsa. O orientador poderá ainda submeter **outros três projetos de alunos voluntários**, que não concorrerão à bolsa. **O orientador deverá informar em campo próprio do sistema, no ato da submissão, quais alunos serão voluntários e qual concorrerá à bolsa.**

NOTA: Caso o orientador submeta mais do que **um projeto** para aluno bolsista, será considerada como concorrendo à bolsa apenas a primeira submissão efetuada como bolsista (de acordo com a numeração automática do sistema). As três submissões seguintes serão consideradas como voluntárias. As demais submissões serão desclassificadas e arquivadas.

d) A inscrição ocorrerá mediante o envio de Projeto de Pesquisa, pelo orientador, sendo que **o projeto não deverá trazer qualquer indicação quanto ao nome do orientador ou do discente.** O projeto deverá conter os seguintes itens:

- i. Resumo
- ii. Introdução contextualizando o projeto
- iii. Breve descrição dos objetivos e metas
- iv. Metodologia
- v. Descrição da viabilidade da execução do projeto (se necessário o autor poderá descrever se o projeto está vinculado a um projeto maior do orientador e, de acordo com a natureza do projeto, informar se haverá condições como espaço e equipamentos adequados à execução do mesmo, preferencialmente mantendo o anonimato dos autores)
- vi. Cronograma

VI – Voluntários

a) Os alunos que tenham concorrido à bolsa e não tenham sido selecionados poderão participar do programa como voluntários, ficando em lista de espera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

Caso ocorram desistências de bolsistas durante a vigência do edital, os alunos da lista de espera serão convidados a mudarem para a modalidade bolsista, de acordo com a ordem de classificação, conforme os critérios explicitados no item VII – Critérios de seleção. Para que possam passar à condição de bolsistas, os alunos em lista de espera devem estar efetivamente atuando no projeto desde a entrega do Termo de Compromisso.

b) Alunos inscritos como voluntários permanecerão nessa condição até o final da vigência do edital, não ficando em lista de espera.

c) **Para formalizar sua participação no programa os alunos não classificados como bolsistas e aqueles inscritos como voluntários deverão entregar um Termo de Compromisso** disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, devidamente preenchido e assinado, e iniciar o projeto junto ao orientador, conforme data de início do programa estipulada neste edital.

d) **O Termo de Compromisso deverá ser entregue nas datas e locais informados na publicação do resultado final. Somente esses alunos serão incluídos na lista de espera e poderão participar do programa.**

e) Alunos da lista de espera e voluntários não precisam possuir conta bancária na data da entrega da documentação.

f) O relatório final dos alunos da lista de espera e voluntários deverá ser encaminhado no mesmo prazo dos bolsistas, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2020. **Para esses alunos não é necessário entregar relatório parcial.** Após a aprovação do relatório final e participação no simpósio de iniciação científica o aluno da lista de espera e voluntário receberá uma declaração referente à participação no programa. Em relação ao orientador, com a aprovação do relatório final e participação do aluno no simpósio de IC, o mesmo também receberá uma declaração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

VII - Critérios de Seleção

- a) Os projetos serão avaliados quanto:
- i. Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.
 - ii. Adequação ao Programa e exeqüibilidade avaliada por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por esta Comissão poderão participar do Programa.
- b) Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota ponderada do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) informada pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas) à UFABC. Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:
- i. Estudantes que ingressaram por vagas reservadas para subgrupos de cor preta, parda ou índia (PPI) e para Pessoas com Deficiência (PcD)
 - ii. O aluno que tiver maior idade.

VIII - Cronograma de seleção

Abertura das inscrições: 10/06/2019

Fechamento das inscrições: 26/07/2019 às 23h59

Divulgação do resultado parcial: a partir de 13/09/2019

O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado parcial.

Divulgação do resultado final: a partir de 27/09/2019

NOTA: No resultado parcial constará somente informação sobre a aprovação ou não do projeto. A classificação dos alunos será divulgada no resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

IX - Bolsas

- a) Sujeitas à disponibilidade orçamentária, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$ 400,00, (quatrocentos reais). Eventuais reajustes segundo as normas específicas do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) para bolsas de iniciação científica não implicam necessariamente em reajuste das bolsas concedidas pela UFABC. As bolsas são válidas em território nacional, com vigência máxima de 10 meses, com início em 01 de Outubro de 2019 e término em 31 de Julho de 2020.
- b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa. Em caso de cancelamento definitivo da bolsa, as parcelas restantes passarão a ser pagas para o primeiro aluno da lista de espera, ordenada de acordo com os critérios explicitados anteriormente no item VII – Critérios de seleção.
- c) A Propes deve ser informada caso o discente ou o orientador se afastem do município sede por período superior a 30 dias corridos. Caso o orientador se ausente, deverá indicar um substituto, indicando que este é apto a seguir a orientação conforme previsto.

X- Exclusão de alunos

- a) Os alunos excluídos durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador, em até 30 dias da data da solicitação do desligamento e não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital, salvo em casos excepcionais que serão decididos pelo CPIC. O relatório deverá ser submetido pelo orientador através do sistema de submissões de projetos e relatórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- b) As solicitações de cancelamentos de alunos deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, disponível na página <http://propes.ufabc.edu.br>.
- c) O desligamento será efetivado em até 2 dias úteis após a solicitação.

XI - Obrigações dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

- a) Apresentar um Relatório Parcial até 28 de fevereiro de 2020 e um Relatório Final até 31 de agosto de 2020, sendo ambos previamente revisados e aprovados pelo orientador. **Atraso na entrega desse relatório acarretará na suspensão da bolsa até que a situação se regularize.** Os relatórios deverão ser submetidos pelo orientador através do sistema de submissões disponibilizado através do site da Iniciação Científica (<http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>).
- b) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2020, em data a ser divulgada no site da Propes, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis. A participação do aluno é mandatória e não é possível enviar substitutos para fazerem a apresentação em seu lugar. Em caso de impossibilidade de participação no simpósio, o discente ou seu orientador deverão enviar uma justificativa através do e-mail iniciacao@ufabc.edu.br, e após análise efetuada pelo CPIC o discente deverá participar do evento em um ano subsequente, recebendo o certificado de participação da Iniciação Científica somente quando comprovada a efetiva participação no simpósio. De outra forma, a devolução das bolsas recebidas poderá ser solicitada.
- c) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC de Iniciação Científica, conforme for o caso.
- e) Abster-se de receber bolsas de outros Programas, exceto de natureza sócio-econômica.
- f) Devolver à UFABC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.
- g) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto
- h) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.
- i) Ser titular de conta-corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.
- j) O aluno não poderá solicitar a substituição do orientador em momento algum do processo.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica através do link <http://propes.ufabc.edu.br> e deverão conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno. Os relatórios poderão ser redigidos em idioma Inglês, desde que com a devida justificativa e com aval do(a) orientador(a). Os alunos e orientadores receberão os comentários feitos pelo(a) parecerista em ambos os relatórios.

Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados pelo orientador por meio eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponibilizado através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>, até as datas indicadas no item XI.a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

XII - Simpósio de Iniciação Científica

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do Programa.

O período e a forma de inscrição para o evento serão divulgados através do site da Propes posteriormente.

As datas das apresentações de cada eixo serão definidas em momento oportuno.

Casos omissos deverão ser informados pelo orientador e serão avaliados pelo CPIC.

XIII – Certificado

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos aprovados pelos Comitês, farão jus a uma declaração de conclusão da pesquisa e um certificado após participação no Simpósio da Iniciação Científica.

XIV- Inadimplências

O aluno ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

Os alunos e orientadores inadimplentes estarão impedidos de concorrerem a bolsa em outros editais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

XV - Desligamento do Aluno

Será desligado do programa regulamentado por este Edital o aluno que:

- a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica nem proveniente de estágio obrigatório. No caso de estágio não obrigatório o aluno deverá informar a Divisão de Iniciação Científica, a qual informará os procedimentos a serem tomados para que possa continuar no projeto.
- b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.
- d) Trancar a matrícula em qualquer quadrimestre durante a vigência de seu projeto.
- e) Os alunos desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar Relatório de Atividades realizadas em até 30 dias da data do efetivo desligamento. O relatório deverá ser submetido pelo Orientador através do sistema de submissões de projetos e relatórios. Esses alunos não poderão retornar ao edital no período de vigência do mesmo, salvo em casos excepcionais que serão decididos pelo CPIC.
- f) As solicitações de cancelamento da participação de alunos deverão ser feitas exclusivamente através de formulário próprio, disponível no link <http://propes.ufabc.edu.br/>, até o dia 10 de cada mês.
- g) O desligamento será efetivado em até 2 dias úteis após a solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

XVI – Considerações finais

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela Propes (Pró-Reitoria de Pesquisa).

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

Os alunos bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente através do site da Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br>.

É responsabilidade dos alunos e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações através do site da Propes nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.

NOTA: O não cumprimento dos itens V.a. ou V.b. implicará no cancelamento automático da inscrição.

Santo André, 24 de maio de 2019.

Profa. Dra. Roseli Frederigi Benassi
Coordenadora do Comitê dos Programas de Iniciação Científica

De acordo,

Profa. Dra. Sônia Maria Malmonge
Pró-Reitora de Pesquisa

Prof. Dr. Acácio Sidinei Almeida Santos
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas